

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 459 / 88 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o parecer da Conselheira Ivelise M. Longhi Pereira da Silva, ambos constantes do processo nº 030.006192/88,

R E S O L V E :

1. Autorizar a criação dos seguintes desmembramentos de linha, que obedecerão aos horários e itinerários indicados, todos constantes do processo nº 030.006192/88:

Linha nº	D E N O M I N A Ç Ã O
100.2	Rod. P.Piloto/Paranoá Sul
107.1	Rod. P.Piloto/Av. W-3 - L-2 Sul
115.1	Rod. P.Piloto/Av. L-2 - W-3 Norte
125.1	Rod. P.Piloto/Lago Sul QI 28

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de maio de 1988

JOSE CARLOS MELLO
Presidente

IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro

CLOVIS EMÍLIO COSTA NOGUEIRA
Membro

CARLOS ANTONIO DE SOUZA DANTAS
Membro

MIGUEL RAMÍREZ SOSA
Membro